

LEI Nº 4.791
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 25/2025 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O MIELOMA MÚLTIPLO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de agosto de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.791

Art. 1º Fica criado o Programa de Conscientização sobre o Mieloma Múltiplo, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da doença.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I - a ampliação das ações de conscientização sobre o Mieloma Múltiplo, promovendo a divulgação de informações sobre sintomas, fatores de risco e tratamento;

II - a implementação de campanhas educativas voltadas à conscientização e ao diagnóstico precoce da doença;

III - a capacitação de profissionais da área de saúde para aprimorar o reconhecimento e a abordagem adequada da doença.

Art. 3º O Programa de Conscientização sobre o Mieloma Múltiplo atuará em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) e compreenderá:

I - a promoção de campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento da doença;

II - a realização de avaliações médicas periódicas e exames clínicos e laboratoriais necessários para o diagnóstico precoce do Mieloma Múltiplo;

III - VETADO.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento